

4. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

4.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

a) Todas as divulgações de listas e convocações serão feitas no *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Graduação em Administração de Empresas, *menu Resultados*, no *link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas*.

b) O acesso a esse *site* será facultado utilizando-se o número da inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

c) É de **inteira responsabilidade do candidato** o acompanhamento das datas de convocação para a **Matrícula** publicadas neste Edital. Sua ausência na data indicada implica a perda de direito à vaga para a qual foi convocado.

d) O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o semestre a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.

e) Não há Matrícula condicional. Se ocorrer algum impedimento na data programada para a Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga.

4.2. DINÂMICA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

a) A convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato nas Provas do vestibular referidas neste Edital, segundo sua Média Final.

b) A partir da data de divulgação da Lista de Convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, os candidatos remanescentes na Lista de Espera deverão preencher pelo *site*, em data publicada neste Edital, o **formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga**.

c) A **Declaração de Interesse por Vaga** deverá ser feita **exclusivamente pelo site**, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido neste Edital estará excluído do Processo Seletivo.

d) Havendo vagas remanescentes, serão convocados, dentre aqueles que **tiverem obtido a melhor classificação geral**, os candidatos que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga.

e) A convocação será feita pelo *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Graduação em Administração de Empresas, *menu Resultados*, no *link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas* a que o interessado terá acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

4.3. DA DESISTÊNCIA

a) Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a **data prevista neste Edital** terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida de custos administrativos incorridos.

b) Os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste Edital responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, pelo critério "*pro rata temporis* dias corridos" e, integralmente, pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

4.4. FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV – MATRÍCULA PRESENCIAL

a) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Graduação em Administração de Empresas, *menu Resultados*, no *link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas* > **Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA**, a que terão acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova, **para atualizar, complementar seus dados e emitir os documentos necessários para a formalização da matrícula** (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros).

b) Nesse mesmo endereço do *site* estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças bem como os Normativos Internos da Escola e do Curso. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso.

c) Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.

d) Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.

e) Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola (www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Graduação em Administração de Empresas, *menu Resultados*, no *link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas* > **Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA**). O candidato será posteriormente identificado por meio da impressão digital. Havendo disparidade na identificação ou negativa em submeter-se ao procedimento, o candidato terá sua Matrícula cancelada.

f) A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital.

g) Não estarão vinculados à FGV e não poderão frequentar o Curso de Graduação em Administração os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido Termo de Adesão ao Contrato.

h) O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças é de 1 (um) semestre letivo; sua renovação automática está sujeita ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros indicados nas normas internas.

4.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA

Os documentos relacionados nos itens 1 e 2 abaixo (com exceção da foto) deverão ser entregues em **duas cópias** simples acompanhadas dos respectivos originais.

1. Documentos Pessoais:

- a. Certidão de Nascimento;
- b. Cédula de Identidade (RG);
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- e. Certificado Militar;
- f. RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (para candidatos estrangeiros);
- g. Passaporte com visto permanente ou com visto temporário na condição de estudante em situação regular com relação ao prazo de validade (para candidatos estrangeiros);
- h. Uma foto 3 x 4, recente e em cores.

2. Documentos Acadêmicos:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência ⁽²⁾ ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM ⁽³⁾;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio;

⁽¹⁾ Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.

- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

(2) Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

(3) Certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM

- **Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida pela certificação de conclusão pelo ENEM, de acordo com a PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2012, o candidato deverá apresentar o certificado obtido, de acordo com as seguintes orientações:**

Art. 1º A certificação de conclusão do Ensino Médio e a declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) destinam-se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram Ensino Médio em idade apropriada, inclusive às pessoas privadas de liberdade.

Art. 5º Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os certificados de conclusão e/ou declaração parcial de proficiência, quando solicitado pelo participante interessado, conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certificação pelo ENEM.

3. Documentos emitidos pela internet: www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Graduação em Administração de Empresas, menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova) > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA:

- a. Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em **3 (três) vias;**
- b. Ficha Cadastral - 1 (uma) via;
- c. Boleto Bancário – quitado (A ficha de compensação bancária deverá ser paga até o dia da Matrícula).

Todos os documentos relacionados nos itens 1, 2 e 3 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a matrícula implica, irrecorrivelmente, a desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

4.6. CRONOGRAMA PARA A EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

No ato da Matrícula presencial, será realizada a coleta de impressão digital do candidato aprovado e sua comparação com a impressão digital coletada nos dias das provas. Havendo disparidade na identificação ou negativa do candidato em submeter-se ao procedimento, sua Matrícula será indeferida ou cancelada.

LOCAL PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029

DATA/HORÁRIO – PROGRAMAÇÃO

10/07/2013 - Matrícula em 1ª Chamada para os classificados no vestibular:
das 10h às 11h, do 1º ao 20º classificado
das 11h às 12h, do 21º ao 40º classificado
das 13h30 às 14h30, do 41º ao 60º classificado
das 14h30 às 15h30, do 61º ao 80º classificado
das 15h30 às 16h30, do 81º ao 100º classificado

11/07/2013 - Matrícula em 1ª Chamada para os classificados no vestibular:
das 10h às 11h, do 101º ao 120º classificado
das 11h às 12h, do 121º ao 140º classificado
das 13h30 às 14h30, do 141º ao 160º classificado
das 14h30 às 15h30, do 161º ao 180º classificado
das 15h30 às 16h30, do 181º ao 200º classificado

15/07/2013 - 13h

Divulgação da Lista dos Convocados para a Matrícula em 2ª Chamada

17/07/2013 - das 13h às 16h30

Matrícula dos convocados em 2ª Chamada

Das 13h do dia 15/07/2013 até as 23h59 do dia 17/07/2013 - Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Graduação em Administração de Empresas, *menu Resultados*, no *link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas*, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

18/07/2013

A partir dessa data, havendo vagas, serão convocados os candidatos que tiverem obtido a melhor classificação geral, **dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga**. A divulgação será feita no *site* www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Graduação em Administração de Empresas, *menu Resultados*, no *link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas*, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

02/08/2013

Prazo Final para Desistência de Vaga no Curso

5. BOLSAS DE ESTUDO

O Curso de Graduação em Administração da EAESP oferece bolsas de estudo a alunos de Graduação, nas seguintes modalidades:

a) BOLSAS NÃO REEMBOLSÁVEIS

a.1) Bolsas por mérito para os 10 (dez) primeiros colocados no Exame Vestibular, nas seguintes proporções e sujeitas às condições adiante discriminadas.

• Proporções:

- 1º e 2º (primeiro e segundo) colocados – 100% (cem por cento);
- 3º e 4º (terceiro e quarto) colocados – 90% (noventa por cento);
- 5º e 6º (quinto e sexto) colocados – 80% (oitenta por cento);
- 7º e 8º (sétimo e oitavo) colocados – 70% (setenta por cento), e
- 9º e 10º (nono e décimo) colocados – 60% (sessenta por cento).

• **Condições para manutenção:** As condições para manutenção desta modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- Obtenha média geral acumulada superior ou igual a 7,00 (sete);
- Apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- Não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos: a) de interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV-EAESP, com duração não superior a um ano escolar e b) de convocação para prestação de serviço à nação brasileira.

As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis: em caso de não efetivação ou de desistência de matrícula por parte do candidato ou aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá para outro candidato ou aluno. No caso de reingresso, o aluno não terá direito à bolsa.

- O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica sua perda definitiva.

a.2) Bolsas para alunos com dificuldade econômica: serão concedidas até quatro bolsas não reembolsáveis integrais (100%) a alunos aprovados no vestibular. **A bolsa será concedida por 08 semestres previstos para integralização dos 240 créditos que compõem o currículo.** Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:

- a) necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
- b) desempenho no vestibular.

• **Condições para manutenção:** As condições para manutenção desta modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- Obtenha média geral acumulada superior ou igual a 7,00 (sete).
- Apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
- Não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos: a) de interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV-EAESP, com duração não superior a um ano escolar e b) de convocação para prestação de serviço à nação brasileira.
- Não apresente alteração significativa de sua situação econômico-financeira.

- O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica sua perda definitiva.

- Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso por meio da realização de novo vestibular.

- As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.

b) BOLSAS REEMBOLSÁVEIS

A EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IGP-M, nas seguintes modalidades:

- Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre);
- Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar);

- Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação);
- Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo);
- Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).

A aprovação do pedido do aluno para participar da modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV-EAESP, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.
- O Curso de Graduação em Administração da EAESP não tem vínculo com o FIES (Fundo de Financiamento do Ensino Superior) do Ministério da Educação.
- O Curso de Graduação em Administração poderá ter disciplinas lecionadas em língua inglesa por professores da EAESP ou visitantes.
- Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Vestibulares, na CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- A EAESP não aderiu ao PROUNI – Programa Universidade para Todos. No entanto, a escola conta com um Fundo de Bolsas que abre aos alunos a possibilidade de solicitar financiamento ressarcível das mensalidades.

7. ENDEREÇOS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – EAESP

Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313-902, Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: www.fgv.br/eaesp

CENTRAL DE VESTIBULARES – CACR

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefone: 0800 770 0423 – www.fgv.br/processoseletivo

e-mail – vestibulares@fgv.br

ATENDIMENTO AO ALUNO

- **SRCG - Secretaria de Registro – FGV-SP**

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar
Telefone: (11) 3799-7826 / 3799-7827
e-mail: srcg@fgv.br

- **Secretaria da Unidade de Ensino – Financeiro da FGV-EAESP**

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar
Telefone: (11) 3799-7788
e-mail: financeiro.eaesp@fgv.br

- **Secretaria da Unidade de Ensino – Fundo de Bolsas da FGV-EAESP**

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar
Telefone: (11) 3799-7786 / 3799-7788
e-mail: fundodebolsas@fgv.br

São Paulo, 08 de Março de 2013.

Prof. Carlos Ivan Simonsen Leal

Presidente da FGV

N.B.- Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.